

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 502

DE 04 DE MAIO DE 2006.

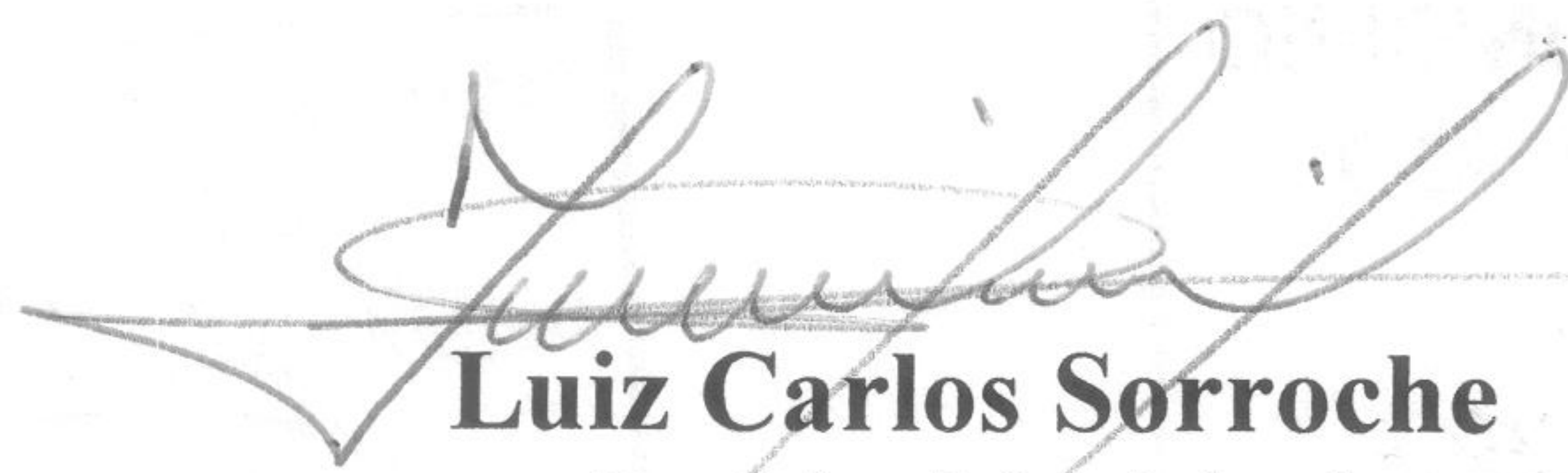
“ Altera o anexo III da Lei Municipal nº 08 de 26 de janeiro de 1993, e dá outras providência”.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas de Técnico em Contabilidade, conforme consta no anexo III da Lei Municipal nº 08 de 26 de janeiro de 1993, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Luiz Carlos Sorroche
Prefeito Municipal